

EDITAL DE PREMIAÇÃO

Prêmio Banrisul Cultural de Bibliotecas



Sumário

- Introdução → 3**
- 1 O que é este edital? → 4**
 - Objeto → 4
- 2 Objetivos → 5**
- 3 Prêmios e benefícios concedidos → 6**
 - Natureza da premiação → 7
 - Composição e definição da premiação → 7
- 4 Valores disponíveis → 8**
- 5 Definições → 9**
- 6 Vigência, prazos e cronograma do edital → 11**
- 7 Condições de participação → 12**
 - Quem pode se inscrever → 12
 - Quem não pode se inscrever → 12
 - Propostas que não serão aceitas → 13
- 8 Como enviar a proposta → 14**
 - Inscrições → 14
 - Informações obrigatórias na inscrição → 14
 - Documentos obrigatórios (em formato .pdf) → 15
 - Disposições finais sobre a inscrição → 15
- 9 Seleção das propostas → 16**
 - Admissão das propostas → 16
 - Avaliação de mérito → 17
- 10 Resultado → 19**
- 11 Termo de adesão → 20**
- 12 Premiação → 22**
- 13 Disposições finais → 23**

Introdução

O Banrisul Instituto Cultural e Social (Banrisul Cultural) lança o Prêmio Banrisul Cultural de Bibliotecas executado em parceria com o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS). O prêmio tem como objetivo reconhecer, valorizar e premiar bibliotecas públicas municipais do Rio Grande do Sul que se destacam pelo trabalho contínuo com ações e projetos de promoção da leitura e educativos voltados às suas comunidades.

O Prêmio faz parte de uma nova etapa do projeto Bibliotecas Banrisul. Na fase inicial, o projeto destinou recursos para a recuperação das Bibliotecas Públicas de Pelotas, de Rio Grande e da Biblioteca Pública Estadual do Rio Grande do Sul. Nesse mesmo período, o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul realizou o mapeamento das bibliotecas públicas atingidas pelas enchentes de 2023 e 2024. Também foi feita a curadoria de um acervo literário e bibliográfico, que foi destinado às bibliotecas que aderiram ao projeto.

Nesta nova fase, o Prêmio busca estimular iniciativas de bibliotecas que contribuam para a formação de leitores, para o uso consciente da informação e para a educação cidadã. A premiação pretende qualificar os espaços das bibliotecas selecionadas, melhorar as condições de atendimento ao público e ampliar o impacto das atividades de leitura e educativas desenvolvidas.

O edital reafirma o compromisso institucional do Banrisul Cultural com o fortalecimento das bibliotecas públicas enquanto políticas estruturantes de desenvolvimento cultural, educacional e social, reconhecendo seu papel estratégico na democratização do acesso à cultura, no estímulo à participação comunitária e no fortalecimento dos territórios e das comunidades locais.

1

O que é este edital?

OBJETO

Este Edital tem por objeto premiar bibliotecas públicas municipais que se destacam pela realização de iniciativas de promoção da leitura e de educação relevantes em sua programação institucional.

Para fins desta premiação, serão avaliadas, entre outras, atividades desenvolvidas pelas bibliotecas no âmbito de suas ações e projetos, nos últimos 24 meses, como:

- a]** Programas de incentivo à leitura, como clubes do livro, rodas de leitura, contação de histórias e mediação leitora para diferentes faixas etárias;
- b]** Ações educativas voltadas à formação de leitores;
- c]** Oficinas e cursos de formação cultural e educacional, incluindo produção textual, escrita criativa, contação de histórias e letramento informacional;
- d]** Palestras, seminários, encontros literários e debates temáticos de caráter educativo e cultural;
- e]** Projetos educativos que estimulem o conhecimento da história, do patrimônio cultural e das referências locais junto às comunidades atendidas pelas bibliotecas públicas.

ATENÇÃO Não serão premiadas iniciativas realizadas em bibliotecas públicas cujas prefeituras municipais já tenham assinado Termo de Adesão ou Termo de Compromisso com o IHGRGS, no âmbito da primeira fase do Projeto Bibliotecas Barrisul.

2

Objetivos

SÃO OBJETIVOS DESTA PREMIAÇÃO:

- a]** Fortalecer o papel das bibliotecas públicas como espaços educativos, culturais e de formação cidadã, ampliando o acesso à leitura, à informação e ao conhecimento;
- b]** Valorizar iniciativas que promovam a diversidade cultural, a memória local, os direitos humanos e a inclusão social, por meio de atividades educativas acessíveis a diferentes públicos;
- c]** Promover a valorização, a preservação e a difusão do patrimônio cultural material e imaterial, incentivando a realização de projetos educativos que estimulem o conhecimento da história, da memória e das referências culturais locais junto das comunidades atendidas pelas bibliotecas públicas;
- d]** Qualificar os ambientes físicos das bibliotecas públicas municipais, promovendo a reorganização e a adequação dos espaços de forma funcional, acolhedora e acessível, de modo a favorecer a permanência dos usuários e o desenvolvimento de atividades educativas e culturais;
- e]** Fortalecer e ampliar os ambientes de leitura, por meio da disponibilização de mobiliário adequado e confortável, incentivando práticas leitoras, o uso autônomo do espaço da biblioteca e o acesso democrático à informação e ao conhecimento;
- f]** Promover a ampliação e a diversificação dos acervos literários das bibliotecas públicas municipais, com a incorporação de obras representativas da literatura regional e estadual, contemplando diferentes gêneros, linguagens, temáticas e faixas etárias.

3

Prêmios e benefícios concedidos

As bibliotecas públicas municipais selecionadas serão premiadas, conforme o quantitativo de vagas previsto, com os benefícios descritos no quadro a seguir:

Proponente	Nº de Bibliotecas Públicas Premiadas	Benefícios Concedidos
Prefeitura Municipal ou Fundação Pública Municipal	15	<ul style="list-style-type: none">▪ Mobiliário infantil personalizado;▪ Mobiliário de biblioteca (guarda de acervo, áreas de estudo e atividades multiuso);▪ Acervo literário de referência (com livros representativos da literatura regional e estadual do Rio Grande do Sul).

O Bannisul Cultural e o IHGRGS poderão, a seu critério, ampliar o número de bibliotecas selecionadas neste edital, além do quantitativo inicialmente previsto, mediante convocação de suplentes, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

NATUREZA DA PREMIAÇÃO

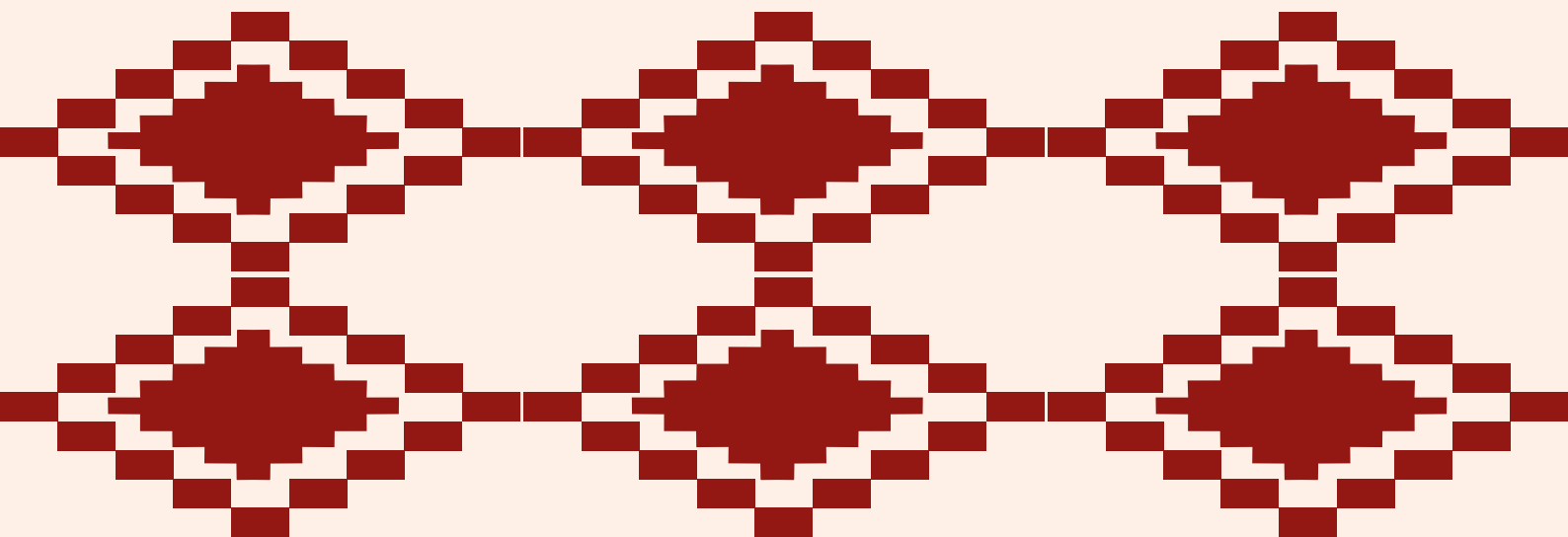
IMPORTANTE A premiação prevista neste Edital não tem caráter monetário. Os prêmios serão concedidos exclusivamente por meio dos bens materiais descritos nesta seção (mobiliário e livros), sem repasse de recursos financeiros.

A premiação não configura contratação, convênio ou parceria, nem gera vínculo contratual ou obrigação de natureza remuneratória entre as partes, limitando-se à entrega dos bens previstos neste Edital.

COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA PREMIAÇÃO

A composição e a definição dos bens que integram cada premiação seguirão critérios técnicos e operacionais. Serão consideradas as condições físicas, a tipologia e as características do espaço de cada biblioteca pública municipal selecionada, conforme descrito a seguir:

- **O quantitativo dos bens a serem concedidos dependerá da disponibilidade física e das características do espaço da biblioteca selecionada;**
- **A avaliação do espaço será realizada por arquiteto habilitado, indicado pelo Banrisul Cultural e/ou pelo IHGRGS;**
- **A análise técnica levará em consideração exclusivamente as informações e documentos apresentados pelas proponentes ou solicitados pelo Banrisul Cultural e IHGRGS, como plantas arquitetônicas, registros fotográficos e outros.**



4

Valores disponíveis

Está prevista a aplicação de um valor total de até R\$ 1.800.000,00 neste Edital.

Este valor é destinado a cobrir as despesas relacionadas à concepção, aquisição, transporte, instalação do mobiliário e do acervo objeto de premiação da seleção e não haverá repasse financeiro aos selecionados.

O Barrisul Cultural poderá, a seu critério, ampliar a aplicação de recursos durante a vigência deste Edital, com o objetivo de garantir a plena execução do objeto e o atendimento do interesse público.

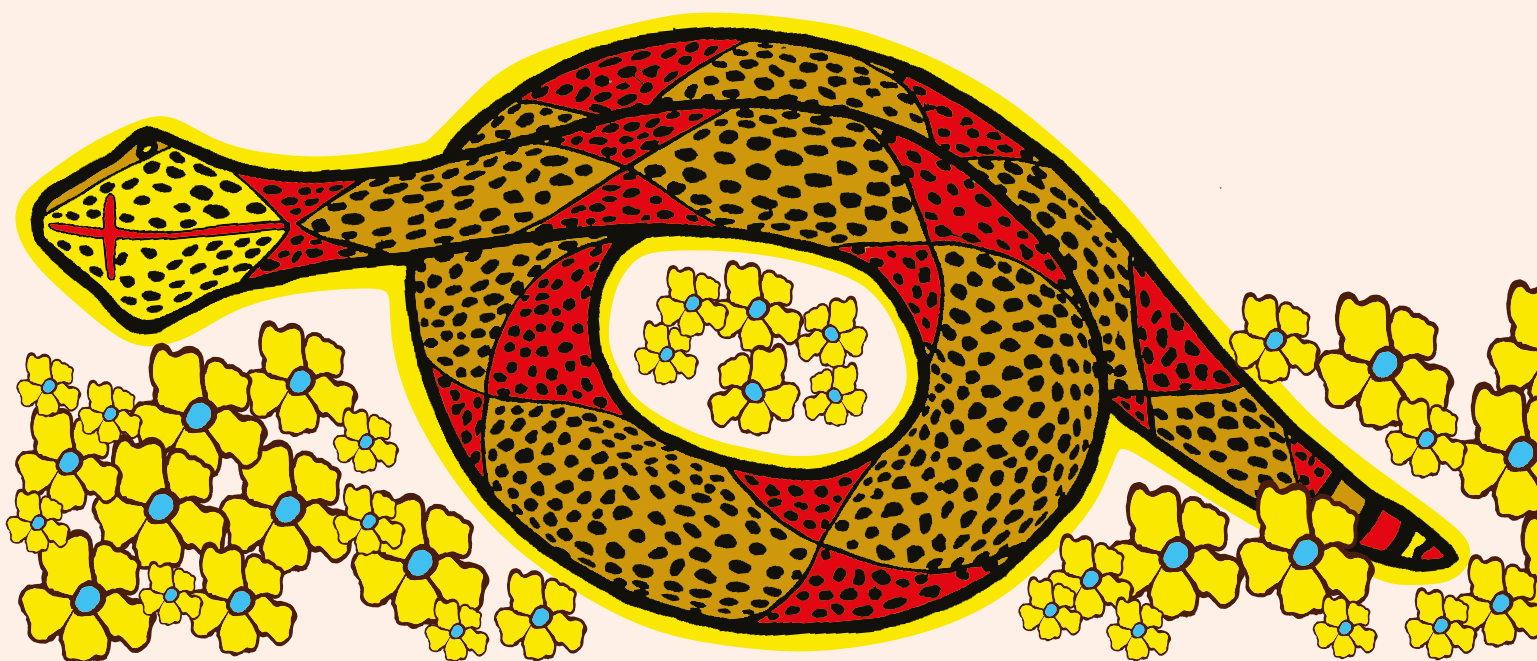


5

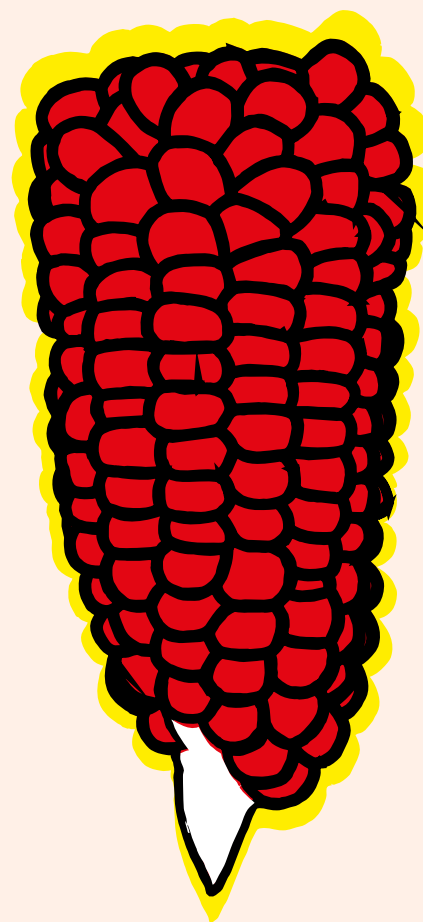
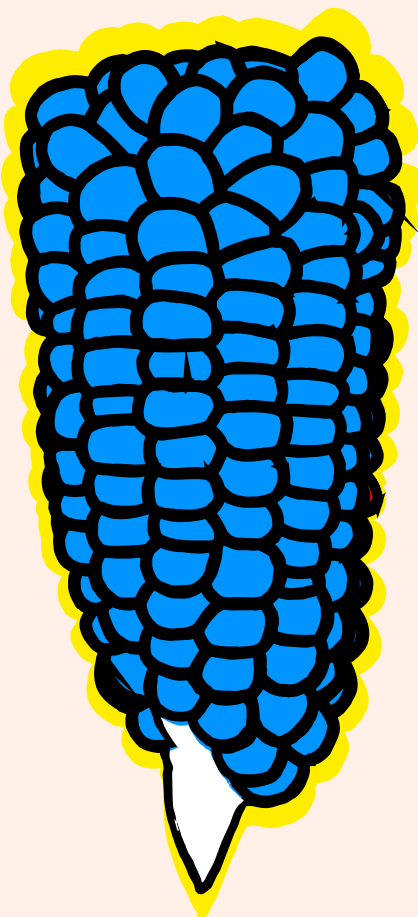
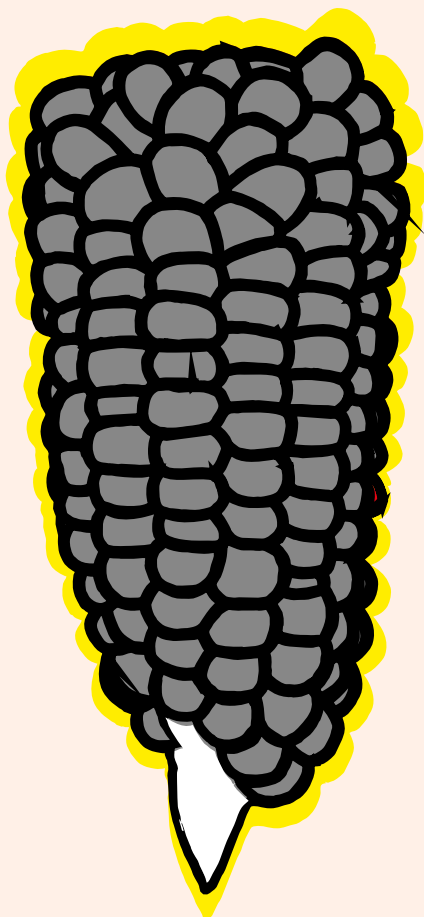
Definições

Para este edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

- a]** Proponente: Prefeitura ou Fundação Pública municipal com sede no estado do Rio Grande do Sul que administre biblioteca pública municipal e ofereça atividades educativas relevantes à população;
- b]** Proposta: documento formal submetido pela Prefeitura/Fundação, que reúne informações detalhadas acerca da biblioteca pública municipal e das ações e projetos educativos por ela desenvolvidos;
- c]** Biblioteca Pública Municipal: centros locais de informação, com acesso gratuito a toda a população, mantidos pelo poder público municipal, com acervo e serviços que possuem como finalidade garantir o acesso à informação, o estímulo à leitura, ao conhecimento, à educação e ao lazer;



- d]** Termo de Adesão: documento que formaliza a adesão da Prefeitura ou da Fundação Pública municipal com proposta selecionada, estabelecendo direitos e deveres para o recebimento dos prêmios previstos no item 3 deste Edital;
- e]** Prêmio: bens materiais de natureza permanente, concedidos de forma gratuita, sem caráter financeiro e sem reembolso, destinados exclusivamente à qualificação dos espaços e das atividades das bibliotecas públicas municipais selecionadas, nos termos deste Edital;
- f]** Projeto Bibliotecas Banrisul: iniciativa voltada, em sua fase inicial, à recuperação das Bibliotecas Públicas Municipais de Pelotas e de Rio Grande, bem como da Biblioteca Pública Estadual do Rio Grande do Sul, com foco na restauração da infraestrutura e em ações de acessibilidade. O projeto também incluiu o mapeamento das bibliotecas atingidas pelas enchentes de 2023 e 2024 e a curadoria de um acervo literário destinado às bibliotecas selecionadas nesta fase.



6

Vigência, prazos e cronograma do edital

Este edital terá vigência de um ano, a contar da data de sua publicação no site do Banrisul Cultural, podendo ser prorrogado, a critério da instituição.

CRONOGRAMA PREVISTO DA PREMIAÇÃO:

Etapa	Prazos
Inscrições	12/06/2026 a 13/07/2026
Admissão das Propostas	14/07/2026 a 29/07/2026
Seleção	31/07/2026 a 20/08/2026
Assinatura do Termo de Adesão	Após a publicação do resultado da seleção
Premiação	31/10/2026 a 28/03/2027

As datas previstas poderão ser alteradas por decisão do Banrisul Cultural e do IHGRGS.



Condições de participação

Esta seção define quem pode participar, quem não pode e quais propostas não serão aceitas neste edital de premiação.

QUEM PODE SE INSCREVER

Prefeituras ou fundações públicas municipais com sede no estado do Rio Grande do Sul que gerenciem/administrem biblioteca municipal aberta ao público.

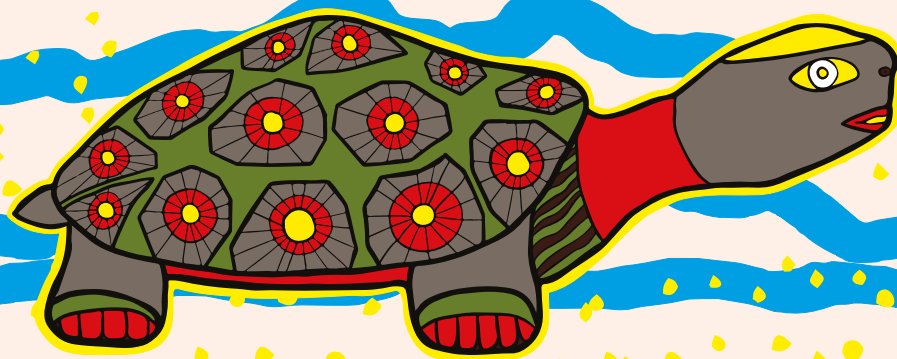
QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- a]** Pessoas físicas;
- b]** Pessoas jurídicas de direito privado (excetuando-se as fundações públicas municipais que gerenciem/administrem biblioteca municipal aberta ao público);
- c]** Membros ou titulares dos órgãos de administração, conselhos ou comitês estatutários do Banrisul Cultural ou seus associados, bem como seus parentes até segundo grau;
- d]** Empregados do Banrisul Cultural bem como seus parentes até segundo grau;

PROPOSTAS QUE NÃO SERÃO ACEITAS

- a] realizadas em bibliotecas escolares ou em bibliotecas universitárias, ainda que de origem pública;
- b] realizadas em bibliotecas pertencentes a espaços particulares;
- c] realizadas em bibliotecas públicas que estejam fechadas, sem acesso ao público e/ou sem condições físicas ou estruturais adequadas para atendimento ao público;
- d] realizadas em bibliotecas públicas sediadas em imóveis cujo contrato de locação possua vigência inferior a 5 anos.
- e] em que o poder público municipal já tenha assinado Termo de Adesão ou Termo de Comprometimento com o IHGRS na primeira fase do Projeto Bibliotecas Banrisul;
- f] cuja biblioteca pública já tenha sido beneficiada com recursos financeiros na primeira fase do Projeto Bibliotecas Banrisul.

ATENÇÃO Se for identificada qualquer irregularidade nas condições de participação, a proposta não será admitida ou será desclassificada, em qualquer fase da avaliação.



8

Como enviar a proposta

INSCRIÇÕES

A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço: www.banrisulcultural.com.br/projeto/bibliotecasbanrisul

O período de inscrição das propostas inicia-se no dia 12 de junho de 2026, às 09:00, com recebimento de propostas até o dia 13 de julho de 2026, às 16:59 min.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA INSCRIÇÃO

A proposta deve conter as seguintes informações:

- a] Dados da proponente: nome da Prefeitura/Fundação Pública, CNPJ, endereço, telefone, e-mail para contato e indicação de ponto focal da proposta;**
- b] Dados da Biblioteca: nome, endereço e contatos institucionais, bem como informações gerais sobre a biblioteca pública municipal, incluindo público atendido (associados e frequentadores), quantidade e tipologia do acervo, metragem de área física, infraestrutura disponível e demais dados considerados relevantes;**
- c] Descrição das atividades educativas realizadas nos últimos 24 meses.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Cópia do documento de identidade do(a) Prefeito(a) ou responsável legal (Fundações Públicas);
- b) Comprovante da matrícula do imóvel ou cópia de contrato de locação do imóvel;
- c) Planta baixa (ou croqui) com medidas (largura/comprimento) e identificação dos ambientes;
- d) Fotos internas e externas da Biblioteca, atuais, incluindo: fachada e acesso, entrada/recepção, salas de leitura/estudo, área infantil (se houver), área do acervo/estantes, administração etc.
- e) Comprovação da realização das atividades educativas desenvolvidas pela biblioteca nos últimos 24 meses, como registros fotográficos, relatórios, materiais de divulgação e/ou declarações de instituições parceiras.

IMPORTANTE Os documentos devem ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de 4 MB por arquivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

O Bannisul Cultural e o IHGRGS não se responsabilizam por inscrições que não forem concluídas por motivos técnicos. Isso inclui problemas de conexão, instabilidade de servidores ou falhas no envio de dados durante o período de inscrições.

Ao enviar a proposta, a proponente declara que leu e concorda com todas as regras deste Edital.

O envio da inscrição, por si só, não garante o recebimento da premiação.

9

Seleção das propostas

A seleção das propostas acontece em duas etapas:

ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

A admissão é a etapa inicial da análise das inscrições. Ela é realizada por uma equipe indicada pelo Bannrisul Cultural e tem caráter eliminatório.

Nesta fase, a equipe verifica:

- **se a proposta atende às condições de participação e aos requisitos do Edital;**
- **se a documentação está completa e correta.**

As propostas “admitidas” seguem automaticamente para a avaliação de mérito.

No caso de propostas “não admitidas”, a proponente será informada do resultado.

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A avaliação de mérito das propostas admitidas será realizada por uma Comissão de Seleção, cujos membros serão indicados pelo Banrisul Cultural e pelo IHGRGS.

As propostas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Peso	Pontuação máxima
1. ADEQUAÇÃO AO OBJETO DO EDITAL 0 – 10 pontos <i>Coerência da proposta com o objeto da Premiação, considerando a realização regular de projetos e ações educativas no âmbito da biblioteca pública municipal.</i>	2	20
2. RELEVÂNCIA DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS REALIZADAS 0 – 10 pontos <i>Consistência, diversidade e qualidade das atividades educativas desenvolvidas pela biblioteca.</i>	3	30
3. IMPACTO TERRITORIAL 0 – 10 pontos <i>Capacidade de alcançar e envolver a comunidade local, fortalecer vínculos com o território e com a história local, atender públicos diversos e contribuir para o desenvolvimento cultural, educativo e social do município ou da região onde a biblioteca está inserida.</i>	3	30
4. REGULARIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO 0 – 10 pontos <i>Frequência e continuidade das atividades educativas na programação regular da biblioteca, evitando ações pontuais ou eventuais sem vínculo permanente com o serviço oferecido pela biblioteca.</i>	2	20
TOTAL		100

A pontuação atribuída a cada critério pela Comissão de Seleção deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

0-2 pontos	Não atende ao critério
3-4 pontos	Atende insuficientemente ao critério
5-6 pontos	Atende parcialmente ao critério
7-8 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
9-10 pontos	Atende plenamente ao critério

Cada proposta será avaliada por 3 (três) membros da Comissão de Seleção.

A pontuação final da proposta corresponderá à média aritmética das 3 (três) avaliações atribuídas.

Serão consideradas **classificadas** as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. As propostas que obtiverem pontuação inferior serão consideradas **não classificadas**.

As propostas classificadas serão selecionadas até o limite de vagas previsto no item 3 do Edital, em ordem decrescente de pontuação. As demais propostas comporão a lista de suplência.

IMPORTANTE Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade a proposta que contemple, de forma mais consistente, ações educativas voltadas a públicos prioritários, tais como pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, bem como outros grupos que demandem políticas de inclusão, equidade e acessibilidade.

Constatada a desistência da proponente, a não entrega de documentos obrigatórios ou qualquer situação atribuída à proponente que inviabilize o recebimento dos bens concedidos na premiação, a proposta será automaticamente desclassificada, sendo convocado suplente, dentro do prazo de vigência deste edital da premiação.

10

Resultado

O resultado da seleção será divulgado no site do Barrisul Cultural, contendo a relação das propostas classificadas, suas respectivas pontuações finais, a ordem de classificação e a lista de suplência, quando houver.



11

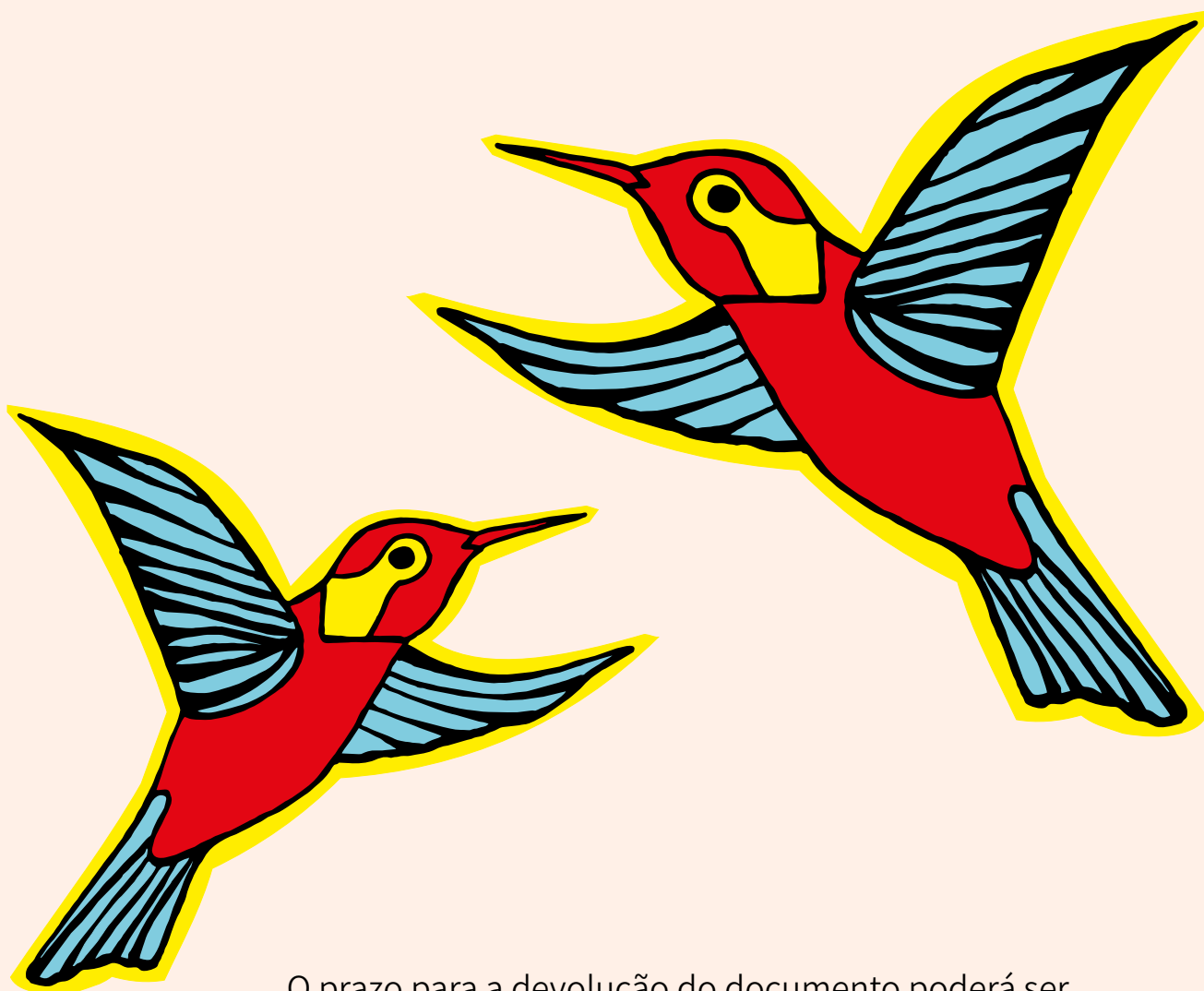
Termo de adesão

Proponentes com propostas selecionadas receberão o Termo de Adesão (Anexo I) para assinatura.

O Termo de Adesão define as condições, os direitos e as obrigações das partes para o recebimento da premiação.

O Termo deverá ser assinado, preferencialmente por meio eletrônico, e enviado pela proponente para o e-mail banrisulcultural.bibliotecas@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação e do documento.





O prazo para a devolução do documento poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias corridos, mediante solicitação.

A proponente deverá apresentar, juntamente ao Termo de Adesão, laudo técnico emitido por profissional habilitado, com parecer favorável quanto às condições estruturais da biblioteca para seu pleno funcionamento.

A proponente perderá o direito ao recebimento da premiação caso o Termo de Adesão não seja enviado, devidamente assinado, dentro do prazo estabelecido. Nesse caso, será convocada a proposta suplente, respeitada a ordem de classificação e a vigência deste edital.

Caso os compromissos do Termo de Adesão não sejam cumpridos, poderão ser tomadas medidas para regularizar a situação, conforme a finalidade do Projeto. Antes disso, será garantido o direito de apresentar esclarecimentos e corrigir as possíveis irregularidades.



12

Premiação

A premiação será concedida às bibliotecas públicas municipais indicadas nas propostas selecionadas, conforme os prazos previstos no item 6 (Cronograma).

A entrega dos bens será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Entrega e Instalação.

Os bens recebidos deverão ser incorporados ao patrimônio público e registrados contabilmente pelo Município, de acordo com seus procedimentos internos e com a legislação vigente.

Os bens que constituem objeto desta premiação deverão ser utilizados exclusivamente na biblioteca pública municipal contemplada, em atividades de interesse público compatíveis com suas finalidades culturais, educativas e comunitárias.

13

Disposições finais

A efetiva concessão da premiação observará a disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e logística do Projeto, bem como o cumprimento das condições previstas neste Edital e no Termo de Adesão.

O acompanhamento de todas as fases deste Edital é de responsabilidade exclusiva de quem envia a proposta (proponente), devendo ser realizado por meio do Banrisul Cultural.

Não serão analisados, sob qualquer hipótese, materiais disponibilizados por meio de links externos ao formulário de inscrição.

Na hipótese de inscrição repetida pela mesma proponente, será considerada apenas a última inscrição efetuada.

Casos omissos serão analisados e decididos pelo Banrisul Cultural e pelo IHGRGS que poderão, a qualquer tempo, solicitar informações, documentos e esclarecimentos complementares necessários à análise, avaliação, acompanhamento ou verificação do cumprimento das disposições deste Edital e da premiação.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos canais oficiais do Banrisul Cultural.

As dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: social@banrisulcultural.com.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Termo de Adesão (Minuta)



MINUTA de Termo de Adesão

Pelo presente instrumento, de um lado, o BANRISUL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL, [CNPJ, endereço, neste ato representado por [nome/cargo], doravante “INSTITUTO”], e, de outro lado, o [MUNICÍPIO DE/FUNDAÇÃO [NOME DO MUNICÍPIO/NOME DA FUNDAÇÃO], por intermédio da [Secretaria/Órgão] e da BIBLIOTECA PÚBLICA [NOME DA BIBLIOTECA], CNPJ [...], endereço [...], neste ato representados por [nome/cargo], doravante “ADMINISTRAÇÃO”], celebram o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1

DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO DE [...] (ou da FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL [...]) ao Projeto Bibliotecas Banrisul, para atendimento da Biblioteca Pública Municipal [nome], mediante o fornecimento, pelo INSTITUTO, de mobiliário infantil padronizado, mobiliário funcional (guarda de acervo, áreas de estudo e atividades multiuso) e acervo literário integrante da premiação, conforme capacidade e necessidade da biblioteca selecionada.

CLÁUSULA 2

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E OPERACIONALIDADE

2.1. A ADMINISTRAÇÃO declara e se compromete a assegurar que a Biblioteca:

- a]** esteja aberta ao público e em condições de operacionalidade, com infraestrutura mínima adequada (telhado, piso, instalações elétricas e hidráulicas seguras e funcionais, limpeza e segurança);
- b]** disponha de, ao menos, 1 (um) funcionário para atendimento ao público durante o horário de funcionamento;
- c]** mantenha atualizados e disponíveis os documentos de regularidade exigidos em legislação local.

2.2. A verificação das condições acima poderá ser feita pelo INSTITUTO antes da entrega, no ato da instalação e a qualquer tempo durante a vigência deste Termo.

2.3. Caso seja constatado que alguma(s) das condições previstas nesta cláusula não esteja(m) devidamente atendida(s), a ADMINISTRAÇÃO compromete-se a promover as adequações necessárias até 10 de setembro de 2026, sob pena de rescisão do Termo de Adesão, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA 3

DA FORMAÇÃO E TREINAMENTO

3.1. A ADMINISTRAÇÃO compromete-se a enviar, às suas expensas (deslocamento, hospedagem e alimentação), ao menos 1 (um) representante da Biblioteca para o curso de formação e treinamento promovido pelo INSTITUTO, a ser realizado em Porto Alegre/RS, em data a ser oportunamente divulgada.

3.2. A presença será comprovada por lista de frequência, devendo a ADMINISTRAÇÃO zelar pela participação integral de seu representante.

CLÁUSULA 4

DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens integrantes da premiação serão entregues e instalados exclusivamente no endereço da Biblioteca indicado no preâmbulo.

4.2. No momento da entrega/instalação, será lavrado Termo de Entrega e Instalação, com registro fotográfico.

4.3. É vedada a realocação dos itens doados para outros setores, departamentos ou locais, salvo em caso de mudança de endereço da própria Biblioteca, mediante prévia ciência por escrito ao INSTITUTO.

4.4. Eventuais adequações de infraestrutura (elétrica, rede, pequenos reparos) necessárias à instalação são de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, devendo estar concluídas antes da data de montagem.

CLÁUSULA 5

DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DO DESCARTE DE MÓVEIS PREEXISTENTES

5.1. A ADMINISTRAÇÃO compromete-se a manter os ambientes destinados à instalação dos bens em condições adequadas de organização, utilização e segurança, evitando a permanência de mobiliários ou materiais inservíveis que comprometam a funcionalidade dos espaços da Biblioteca.

5.2. Compete à ADMINISTRAÇÃO providenciar o descarte ambientalmente adequado de mobiliários e materiais inservíveis, observadas as normas locais. As providências necessárias para liberação e preparação dos espaços destinados ao recebimento dos bens deverão ser concluídas antes da entrega e instalação do novo mobiliário.

CLÁUSULA 6

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Além das obrigações já previstas, caberá à ADMINISTRAÇÃO:

- a]** zelar pela guarda, conservação e bom uso dos bens;
- b]** manter a Biblioteca em funcionamento regular, com atendimento ao público e equipe mínima;
- c]** utilizar os bens doados para fins públicos e gratuitos, vinculados às finalidades da Biblioteca;
- d]** permitir visitas técnicas e prestar informações quando solicitadas pelo INSTITUTO.
- e]** comunicar ao INSTITUTO eventual alteração de endereço da Biblioteca ou fato relevante que possa comprometer a utilização dos bens concedidos.

CLÁUSULA 7

DOS BENS — DOAÇÃO

7.1. Os bens descritos na cláusula são doados, em caráter definitivo e gratuito, à ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Biblioteca [nome], a partir da assinatura do Termo de Entrega e Instalação.

7.2. Os bens recebidos deverão ser destinados exclusivamente à biblioteca pública municipal contemplada e utilizados em atividades de interesse cultural, educativo e comunitário, observadas as finalidades previstas neste Termo e no Edital.

7.3 Na hipótese de comprovado desvio de finalidade, utilização privada dos bens ou transferência indevida a terceiros durante os 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à entrega, o INSTITUTO poderá solicitar esclarecimentos e adotar medidas de regularização institucional compatíveis com a finalidade do Projeto, inclusive discutir eventual restituição dos bens ou outras providências consensuais cabíveis, mediante prévia notificação para saneamento no prazo de 15 (quinze) dias, observadas a boa-fé e a finalidade pública-cultural do Projeto.

CLÁUSULA 8

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

8.1. A ADMINISTRAÇÃO autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem exclusividade, o uso, pelo INSTITUTO, de imagens, registros audiovisuais e fotográficos da Biblioteca, de seus espaços físicos e dos bens doados no âmbito deste Projeto, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação, vedada qualquer utilização com finalidade comercial ou diversa da prevista.

8.2. A eventual utilização de imagens, vozes ou quaisquer dados pessoais de usuários, servidores, colaboradores ou terceiros eventualmente identificáveis observará, quando aplicável, as disposições da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA 9

DO ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL

9.1. O INSTITUTO poderá acompanhar a utilização dos bens concedidos e os resultados institucionais do Projeto junto à Biblioteca, solicitando informações e registros, inclusive fotográficos, quando necessário.

CLÁUSULA 10

DA RESPONSABILIDADE

10.1. A ADMINISTRAÇÃO responde pela adequada guarda, conservação e utilização dos bens recebidos, comprometendo-se a adotar as medidas cabíveis para sua proteção e manutenção, comunicando ao INSTITUTO a ocorrência de fatos relevantes que possam comprometer sua utilização ou destinação, inclusive em casos de furto, extravio, sinistro ou dano significativo.

CLÁUSULA 11

DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Eventuais dados pessoais compartilhados entre as partes serão tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), exclusivamente para as finalidades deste Projeto.

CLÁUSULA 12

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo vige a partir de sua assinatura e permanecerá vigente para fins de acompanhamento por 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. O descumprimento de obrigações essenciais previstas neste Termo poderá ensejar a adoção das medidas de regularização institucional compatíveis com a finalidade do Projeto, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.3 e, quando cabível, a rescisão deste instrumento.

DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, junto com seus Anexos, por meio físico ou eletrônico, produzindo todos os efeitos legais.

[Município], [data].

BANRISUL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL

[Nome do representante]

[Cargo] — [Documento]

BANRISUL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL

[Nome do representante]

[Cargo] — [Documento]

[MUNICÍPIO DE .../ FUNDAÇÃO]

[Nome do Prefeito(a)/Responsável legal]

[Cargo] — [Documento]

BIBLIOTECA PÚBLICA [NOME]

[Nome do responsável técnico]

[Cargo] — [Documento]

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

SOBRE O PROJETO GRÁFICO DOS EDITAIS DO BANRISUL CULTURAL

O projeto gráfico dos editais do Banrisul Cultural foi desenvolvido a partir do entendimento de que um edital acessível amplia as possibilidades de participação. Considerando que o material será acessado principalmente em ambiente digital, a organização das informações, a hierarquia visual e o ritmo das páginas foram pensados para favorecer a consulta em diferentes tamanhos de tela. Ao mesmo tempo, buscamos que a leitura do edital não seja apenas funcional, mas também uma experiência sensível de fruição visual.

Acreditamos que o projeto gráfico contribui para que mais pessoas possam se inscrever, apresentar suas propostas e participar das iniciativas fomentadas pelo Banrisul Cultural. A curadoria de artistas gaúchos também busca oferecer um panorama de técnicas e linguagens visuais capazes de ativar criativamente as comunidades do estado e fortalecer a atividade cultural no território do Rio Grande do Sul.

A curadoria desta edição foi realizada por Tereza Bettinardi, designer e editora que vive e trabalha em São Paulo. É graduada em Desenho Industrial/Programação Visual pela Universidade Federal de Santa Maria. Desde 2014 trabalha em seu próprio estúdio, desenvolvendo projetos em diferentes campos do design. Sua prática articula design, escrita e reflexão crítica, com destaque para iniciativas voltadas à circulação de conhecimento e à ampliação do acesso a conteúdos de design no Brasil e no exterior.

O artista convidado pela curadoria é **Xadalu Tupã Jekupé** (Alegrete, RS), artista indígena de origem guarani que utiliza elementos da serigrafia, pintura, fotografia e objetos para abordar em forma de arte urbana o tensionamento entre a cultura indígena e ocidental nas cidades. Sua obra, resultado das vivências nas aldeias e das conversas com sábios, tornou-se um dos recursos mais potentes das artes visuais contribuindo para a visibilidade e valorização da cultura indígena no Rio Grande do Sul.



XADALU TUPÃ JEKUPÉ

Tekoa Yvyrypa Sem Fronteiras (2023), Coleção Sesc RS.
Acrílico sobre linho. 118 x 92 cm

BANRISUL INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL

PRESIDENTE

Fernando Lemos

DIRETORA-GERAL

Beatriz Araujo

DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

Benhur Bortolotto

DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS

Gabriela Munhoz

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ismael Dapont

GERENTE DE PROJETOS

Gabriela Konrath

ANALISTAS DE PROJETOS

Ana Maia

Gabriela Marluce

Juliana Brondani

Saulo Winter

ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Patricia Prunes

ANALISTA DE GABINETE

Sylvia Blanco Bonjunga

CURADORIA E PROJETO GRÁFICO

Tereza Bettinardi

Guilherme Mohr (assistente)

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL

PRESIDENTE

Miguel Frederico do Espírito Santo

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Luciana da Costa de Oliveira

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Thais Feijó

CONSERVADORA

Simone Steigleder

BIBLIOTECÁRIA

Marcela Kroeff

CRÉDITOS DAS IMAGENS

CAPA Yvy Poty Florecer (2023).

p. 7, fragmento da obra Jaxy Kuaray (2021).

p. 8, Nhemongarai (2021).

p. 9, fragmento da obra Jaxy Kuaray (2021).

p. 10, fragmento da obra Nhemongarai (2021).

p. 13, fragmento da obra Yvy Poty Florecer (2023).

p. 19, Opy'i Casa de Reza (2021),

Coleção Museu Arte do Rio/Rio de Janeiro.

p. 20, Jaxy Kuaray (2021).

p. 21, fragmento da obra Nhemongarai (2021).

p. 31, Tekoa Yvyrypa Sem Fronteiras (2023),

Coleção Sesc RS.

© Xadalu Tupã Jekupé, 2026.

Este edital pode ser livremente acessado, consultado, compartilhado e reproduzido para fins informativos e de divulgação de suas regras, condições e atividades. As imagens, ilustrações e obras de arte nele reproduzidas permanecem protegidas pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e foram utilizadas mediante autorização específica de seus respectivos titulares de direitos.

É vedada a reprodução, distribuição, edição, adaptação, comercialização ou qualquer outra forma de exploração das obras visuais constantes neste documento para fins comerciais ou sem a prévia autorização expressa de seus autores ou titulares de direitos. O uso não autorizado dessas obras poderá caracterizar violação de direitos autorais, sujeitando o infrator às medidas civis e penais previstas na legislação brasileira.

Esta iniciativa é realizada através de recursos do Banrisul Instituto Cultural e Social e executada em parceria com o Instituto Histórico e Geográfico do RS.

É na cultura
que a gente se
encontra.